

ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PARA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 032/2008-MDA/SPOA – SICONV Nº 700678/2008.

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e catorze, na sede da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG situada no MSPW Quadra 01 Conjunto 2 Lote 2, Núcleo Bandeirante - Brasília/DF, reuniu-se a Comissão de Licitação para fazer o credenciamento dos representantes das empresas para participarem dos lances verbais no processo de licitação destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens. O Certame foi realizado para dar execução das atividades previstas no **CONVÊNIO 032/2008-MDA/SPOA**. Foi realizado o **Processo Licitatório nº 034/2014**, na modalidade Pregão, na forma Presencial, em conformidade com o Regulamento do Pregão, Decreto 3.555/2000, Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993. O Aviso da licitação foi publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, página 154 e, também, no site da CONTAG (www.contagorg.br), no dia 28/07/2014. No dia 1º/08/2014 foi feita a primeira retificação ao Edital, publicada no site da CONTAG (www.contagorg.br), alterando a letra "j" do item 6 (Habilitação), permitindo a apresentação de declaração de crédito, emitidas por meio de empresa consolidadora. A Comissão foi composta por Gustavo Dias Moretz-Sohn (Pregoeiro), Cristina Botelho Silva de Souza, Paulo Jarbas de Caldas Osório, e Ana Carolina Ferreira dos Santos (Equipe de Apoio). Às dez horas foi aberta a sessão para credenciamento dos licitantes presentes e às dez horas e vinte minutos encerrou-se o credenciamento. Foram credenciadas as seguintes empresas: 1) SLC – SERVIÇOS AEROPORTUÁRIO LTDA – ME, situada no



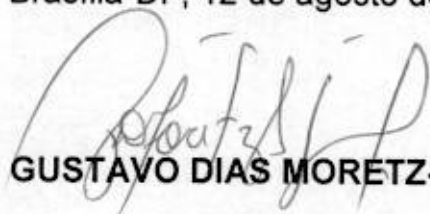
Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
Aeroporto Internacional de Brasília, Posição 05, Setor de Desembarque, Brasília-DF,
inscrita no CNPJ sob o nº 04.462.643/0001-08, representada pela Sra. *Cláudia Regina Moura*; 2) APOLO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, situada no SCLS 415, Bloco D", Loja 34 – Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.423.228/0001-88, representada por *Lucas de Lima Maia* e 3) MUNDO JOVEM TURISMO E EVENTOS LTDA ME, situada SHIN CA 01, Lote A, Bloco A, 4º Andar, Sala 455, Lago Norte Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 11.401.815/0001-07, representada por *Leonardo Levi Lameira e Silva*. As empresas apresentaram os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, em seguida o pregoeiro abriu os envelopes contento as propostas das licitantes com os seguintes valores iniciais: SLC – SERVIÇOS AEROPORTUÁRIO LTDA – ME: R\$ 0,00 (zero reais); APOLO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA: R\$ 0,00(zero reais) e MUNDO JOVEM TURISMO E EVENTOS LTDA ME: R\$ 0,01(um centavo). A empresa MUNDO JOVEM TURISMO E EVENTOS LTDA foi convidada a dar lance, para se equiparar aos valores ofertados pelas demais empresas. Feita a equiparação, o pregoeiro solicitou aos licitantes que apresentassem planilha de custos com demonstrativos que evidenciem a possibilidade do cumprimento do objeto sem causar prejuízos a entidade. O pregoeiro suspendeu a sessão e concedeu prazo até as 16:00 horas para que todos apresentassem suas planilhas. Em virtude do empate, o pregoeiro, realizou o sorteio para definir a classificação, tendo sido atribuído o número 1 para a empresa APOLO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, o número 2 para a empresa SLC – SERVIÇOS AEROPORTUÁRIO LTDA – ME e o número 3 para a empresa MUNDO JOVEM TURISMO E EVENTOS LTDA ME. A classificação obtida após o sorteio foi a seguinte: 1ª colocada: MUNDO JOVEM TURISMO E EVENTOS LTDA ME, 2ª colocada: SLC – SERVIÇOS AEROPORTUÁRIO LTDA – ME e 3ª colocada: APOLO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. A sessão foi suspensa até às 16:00 horas. Reaberta a sessão, no horário previsto, acompanharam a continuação do pregão somente o Sr. *Leonardo Levi Lameira e Silva* e a Sra. *Cláudia Regina Moura*. Sobre. Sobre a análise das planilhas de custos recebidas, constatou-se que as mesmas foram consideradas satisfatórias para comprovação da exequibilidade do

Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura preço. Foi aberto o envelope com a documentação da 1ª colocada e solicitado à representante da empresa SLC – SERVIÇOS AEROPORTUÁRIO LTDA – ME, Sra. *Cláudia Regina Moura*, que também conferisse e rubricasse, juntamente com a comissão. Feito isso, a representante presente questionou sobre não apresentação do original da declaração expedida pela companhia aérea internacional e por a mesma não estar traduzida, da língua inglesa para a língua portuguesa. O pregoeiro acatou somente o questionamento acerca da tradução necessária do documento citado e, sobre os originais, entendeu não ser necessário por se tratar de empresa consolidada. O pregoeiro solicitou da empresa 1ª colocada que apresentasse a seguinte documentação complementar: 1) declaração expedida por companhia aérea internacional devidamente traduzida e certificado expedido pela IATA - International Air Transport Association, 2) Contrato de prestação de serviços com a agência consolidadora, 3) apresentação da mesma documentação solicitada no item 6 do Edital nº 034/2014 para a agência consolidadora, 4) Balanço Patrimonial da licitante, referente o exercício de 2013, 5) declaração da agência consolidadora com a garantia de emissão da quantidade de bilhetes previsto no Edital. A sessão foi suspensa novamente até às 16:00 horas do dia 12/08/2014, para que fossem apresentados os documentos solicitados. No dia 12/08/2014, no horário indicado foi reaberta a sessão, estando presentes o Sr. *Leonardo Levi Lameira e Silva* e a Sra. *Cláudia Regina Moura*. Com relação aos documentos solicitados à empresa MUNDO JOVEM TURISMO E EVENTOS LTDA ME, apresentou um contrato que apresentava vícios, não apresentou o documento da IATA - International Air Transport Association traduzido, não apresentou as declarações das operadoras TAM, GOL, AVIANCA E AZUL em nome da consolidadora. Após constado o não atendimento ao pedido de documentação complementar o pregoeiro desabilitou a empresa MUNDO JOVEM TURISMO E EVENTOS LTDA ME e abriu o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa SLC – SERVIÇOS AEROPORTUÁRIO LTDA – ME, como a documentação estava de acordo com o solicitação no item 6 do edital, a empresa foi dada com vencedora. O pregoeiro perguntou aos licitantes presentes se haviam interesse em interpor recurso no havia sido apresentado até o momento, os mesmos



Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura disseram que não. Não havendo mais nada a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pelo pregoeiro e pela equipe de apoio.

Brasília-DF, 12 de agosto de 2014.



GUSTAVO DIAS MORETZ-SOHN

Pregoeiro



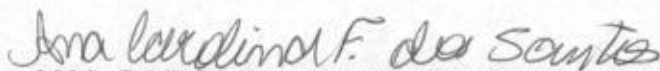
CRISTINA BOTELHO SILVA DE SOUZA

Apoio



PAULO JARBAS DE CALDAS OSÓRIO

Apoio



ANA CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS

Apoio